



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 22/01/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 23 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor

JOSÉ RICARDO NABERO

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, **em regime de urgência**, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente, 1.066. Emendas nº 27960003 e nº 37350009, dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial no valor de R\$ 298.115,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais), com recursos das emendas não utilizados no exercício de 2023.

Cabe ressaltar que o presente recurso da propositura será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, e contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação deste projeto, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGULHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 30/01/2024

às 15 h 30 min


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES



PROJETO DE LEI Nº 07 / 2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.066. Emendas nº 27960003 e nº 37350009 dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial com recursos das emendas não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 298.115,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.066. Emendas nº 27960003 e nº 37350009, dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um crédito suplementar especial no valor de R\$ 298.115,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais), com recursos das emendas não utilizados no Exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.066 EM. nº 27960003 e nº 37350009 Dep. Fed.

Alexandre Leite / Nilto Tatto

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 609

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 298.115,00

Artigo 2º- A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de janeiro de 2024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO

Recebido em 30/02/2024

às 15 h 10 min

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES